



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI Principal n°:	0058138-47.2024.6.26.8000
Processo SEI Auxiliar n°:	0030689-80.2025.6.26.8000
Pregão Eletrônico Federal n°:	90046/25 (Doc. SEI n° 6673907)
Contratada:	INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Doc. SEI n° 6783637)
Objeto:	Materiais para manutenção de imóveis (Tubo metalon em aço carbono e Ferro chato maciço)
Nota de Empenho n°:	909/2025 (Doc. SEI n° 6750666)
Data de vencimento da obrigação:	14/08/2025

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANF E n°	Data da entrega	Quantidade recebida	Valor	Doc. SEI n°
552	04/08/2025	Item 17 - 20 pacotes – tubo metalon aço quadrado 25mm x 25mm x 1,20mm x 6m	R\$ 1.096,00	6783647
		Item 18 - 20 pacotes – tubo metalon aço retangular 50mm x 30mm x 1,50mm x 6m	R\$ 2.000,00	
		Item 19 - 20 pacotes – tubo metalon aço retangular 40mm x 30mm x 1,50mm x 6m	R\$ 1.800,00	
		Item 20 - 20 pacotes – ferro chato maciço 2 x ¼ pol x 6m	R\$ 2.600,00	

		Item 21 - 20 pacotes – ferro chato maciço 2 x 1/8 pol x 6m	R\$ 1.500,00	
	Total	100 pacotes (60 de tubo metalon em aço carbono e 40 de ferro chato maciço)	R\$ 8.996,00	

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas em 04/08/25, conforme Doc. SEI n° 6783647, e Doc. SEI n° 6750666), sendo também em 04/08/25 conferido e aprovado pela SeSeMar (Doc. SEI n° 6783659).

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

Alexandre Calegari

Técnico Judiciário

Joilson Vieira Dias

Técnico Judiciário

Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP n° 94/2023 e n° 22/2023.

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/08/2025, às 18:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOILSON VIEIRA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/08/2025, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6783674** e o código CRC **5A32C3C9**.